

A leitura deste documento não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida, fornecida em documento próprio.

Qual é o tipo de seguro?

O VICTORIA Embarcação de Recreio garante a responsabilidade civil por danos causados pela embarcação segura a terceiros, e também pode garantir os danos na própria embarcação e/ou outros riscos, de acordo com as coberturas contratadas.



Que riscos são segurados?

Cobertura Base

- ✓ Responsabilidade civil obrigatória da Embarcação de recreio
- ✓ Responsabilidade civil do Operador Marítimo-Turístico
- ✓ Assistência à embarcação e seus ocupantes

Coberturas Facultativas

- ✓ Responsabilidade civil facultativa
- ✓ Perdas e danos na embarcação
- ✓ Acidentes Pessoais (ocupantes da embarcação)
- ✓ Objetos de uso pessoal
- ✓ Assistência complementar à embarcação e seus ocupantes



Que riscos não são segurados?

- ✗ Sinistros ou acidentes ocorridos durante qualquer período em que a embarcação, a navegar ou ancorada, não se encontre habilitada com um "certificado de navegabilidade" válido, emitido pela autoridade competente para o efeito
- ✗ Vício próprio, defeitos latentes e erros de construção e/ou desenho da embarcação segura
- ✗ Dolo e negligência, ou imprudência temerária do Segurado, proprietário, patrão, governantes ou responsáveis da embarcação segura
- ✗ Infração do regulamento ou das normas legais vigentes em matéria de segurança, navegação ou ordens dadas pelas autoridades competentes
- ✗ Depósito ou amarração do barco em locais sem vigilância ou assistência, na praia ou em sítio descoberto
- ✗ Sinistros e acidentes ocorridos quando a embarcação estiver alugada, fretada, utilizada como habitação permanente, em transporte remunerado de pessoas ou mercadorias, ou para quaisquer outros fins não abrangidos na definição da embarcação de recreio
- ✗ Violação de bloqueio, contrabando e / ou comércio ilícito, proibido ou clandestino



Que riscos não são segurados? (cont.)

- ✗ Captura, sequestro, embargo preventivo, confiscação, expropriação, requisição, arresto, apreensão ou detenção, pirataria, barataria e tentativa ou consequências dos mesmos
- ✗ Guerra, declarada ou não, guerra civil, atos de terrorismo, rebelião, operações bélicas, insurreições, revoluções e suas consequências, por parte de qualquer potência, entendendo-se como potência, para efeitos desta Apólice, qualquer grupo que preste apoio a forças armadas
- ✗ Minas, torpedos ou outro material bélico
- ✗ Greves, motins, lock-out, distúrbios no trabalho e tumultos populares ou comoções civis ou suas consequências
- ✗ Radiações ionizantes ou contaminação por radioatividade procedente de um componente, combustível ou resíduos nucleares provenientes da combustão de um combustível nuclear
- ✗ Dano causado pela detonação de qualquer material, civil ou de guerra empregando fissão ou fusão nucleares ou atómicas ou qualquer outra reação similar
- ✗ Detenção de material radioativo
- ✗ Acidente de trabalho, doença profissional ou qualquer outro tipo de responsabilidade patronal
- ✗ Os danos causados ao meio ambiente, em particular os causados diretos ou indiretamente por poluição ou por contaminação do solo, das águas ou da atmosfera
- ✗ As custas ou quaisquer outras despesas provenientes de procedimento criminal, de fianças, coimas, multas, taxas ou de outros encargos de idêntica natureza
- ✗ Os danos ocorridos durante provas desportivas e respetivos treinos oficiais, ou durante testes de velocidade ou tentativas de recordes, salvo convenção em contrário nas Condições Particulares
- ✗ Outras exclusões indicadas nas Condições Gerais e Particulares do produto VICTORIA Embarcação de Recreio



Há alguma restrição da cobertura?

- ! A responsabilidade da VICTORIA é sempre limitada à importância máxima fixada nas Condições Particulares da Apólice.
- ! Se tiver sido estabelecida uma Franquia (indicada nas Condições Particulares) em caso de sinistro, fica a cargo da Pessoa Segura uma parte das despesas, que será deduzida no pagamento da indemnização. A Franquia não é oponível a terceiros (responsabilidade civil)



Onde estou coberto?

- ✓ O VICTORIA Embarcação de Recreio abrange o território nacional incluindo as águas interiores navegáveis, ou outro âmbito definido nas Condições Particulares.



Quais são as minhas obrigações?

O Tomador do Seguro está obrigado, antes da celebração do contrato, e, no que aplicável durante o contrato, a declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e que razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco.

Durante a vigência do contrato, o Tomador do Seguro deve:

- Pagar o prémio do seguro na data indicada para o efeito
- Comunicar à VICTORIA, por escrito, qualquer mudança de residência
- Participar o sinistro à VICTORIA, dentro dos prazos estipulados nas Condições Gerais, tomando todas as providências necessárias para evitar o agravamento das consequências do mesmo



Quando e como devo pagar?

O prémio inicial deve ser pago na data de celebração do contrato.

Os prémios e as frações seguintes devem ser pagos nas datas e através dos meios de pagamento constantes dos avisos enviados pela VICTORIA.

A VICTORIA avisará o Tomador do Seguro, por escrito, com antecedência não inferior a 30 dias, em relação à data em que o prémio se deva considerar devido:

- Do valor a pagar
- Da data limite de pagamento
- Da forma e lugar de pagamento
- Das consequências da falta de pagamento

Este aviso é enviado para a morada de correspondência do Tomador do Seguro, a menos que o prémio seja devido mensalmente e o Tomador do Seguro seja antecipado e adequadamente informado daquela obrigação e dos seus prazos, na documentação contratual.



Quando começa e acaba a cobertura?

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio. O dia e hora do início da cobertura de riscos são indicados no contrato.

Considera-se aceite a proposta de seguro, nos termos propostos, em caso de silêncio da VICTORIA, durante 14 dias, contados da data de receção da proposta do Tomador do Seguro, desde que devidamente preenchida e acompanhada dos documentos que a VICTORIA tenha indicado como necessários.

Salvo disposição em contrário nas Condições Particulares, o contrato considera-se celebrado pelo período de um ano, podendo ser renovado por períodos idênticos.



Como posso rescindir o contrato?

O contrato pode ser denunciado por qualquer das partes com efeitos no termo da anuidade em curso, mediante aviso prévio enviado com a antecedência de 30 dias. O contrato pode também cessar por acordo ou por caducidade.

Qualquer uma das partes pode ainda resolver o contrato por justa causa.